

Ordem Régia

1809 - vol. n.º 365

Auxilio a Matto Grosso - 7-11-1809 - fls. 114

O Conde de Aguiar, do Conselho de Estado, e Ministro Assistente do Despacho do Gabinete, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato a Real Pessoa.

Faço saber a Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Goyaz: Que constando a Sua Alteza Real, o Principe Regente Nosso Senhor pelos Officios que lhe foram presentes do Governador, e Capitão General da Capitania de Matto Grosso, dattados de oito de Janeiro, e quinze de Março do corrente anno o atrazo dos pagamentos que essa Junta deve e he obrigada a fazer da quantia annual de vinte contos de reis áquella Capitania, maxime de pois de se lhe haver facultado o Real Quinto do Ouro em pó para suas despezas, vendose por isso, e por falta de outros recurssos a mesma Capitania de Matto Grosso nas circumstancias de sofrer maiores vexames, e por consequencia exposta a hum deficit considerável e ao perigo de huma irreparavel ruina, deixando de providenciar a tempo tão graves urgencias, e Tomando o Mesmo Augusto Senhor em Consideração o referido como convem em taes circumstancias, He Servido Determinar que essa Junta faça sem fallencia alguma, não só enviar annualmente para áquella Capitania de Matto Grosso todo excedente do Quinto do Ouro dessa Repartição de Goyaz, até aquantidade de quatro arrobas, depois de deduzidas as trez que se lhe facultarão para as suas despezas, como tão bem a importancia total dos Novos Impostos, dessa Capitania que na conformidade da Provizão expedida a vinte e dois de Junho proximo passado se devia enviar para este Real Erario, a fim de que a Capitania subsediada possa ter os meios indispensaveis a sua conservação, e defeza, sem que obstem as razoens de impossibilidade, pois que se lhe applicarão as dittas trez arrobas do Quinto para suas despezas alem dos mais Rendimentos Reais que já lhe erão consignados. O que a mesma Junta assim o terá entendido, e cumprirá sem duvida alguma, como nesta se lhe ordena. Thomaz Jose Soares de Avellar a fez no Rio de Janeiro em set-

te de Novembro de mil oito centos e nove. Antonio Marianno de Azevedo a fez escrever.

ass: Conde de Aguiar.

pt386

Ordem Regia

1812 Vol. n^o 366

Meio soldo a viuva e filhos do Sargento Braz, morto em combate c/ gentio - 4-8-1812 - fls. 52

O Conde de Aguiar, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Presidente do Real Erario e nelle Lugar Tenente Immediato à Real Pessoa.

Faço saber a Junta da Administração, e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Goiaz; Que o Principe Regente Nosso Senhor por Decreto de vinte e hum de Julho proximo passado da Cópia inclusa assinada pello Contador Geral da Segunda Repartição do Real Erario, Antonio Marianno de Azevedo, Foi Servido Fazer Mercê a Maria da Cruz, viuva de Luiz Braz, Sargento de Pedrestes dessa Capitania morto em hum ataque contra o Gentio da metade do Soldo, que vencia o ditto Sargento com supervivencia para suas duas Filhas Damiana da Conceição, e Joanna Victoriana.

O que se participa a essa Junta para a sua intelligencia, e devido cumprimento. José Luiz da Costa a fez. Rio de Janeiro em quatro de Agosto de mil oito centos e doze.

Antonio Marianno de Azevedo a fez escrever.

ass: Conde de Aguiar.